



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 01

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ASSUNTO

Em sete de fevereiro 2025, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 41/2025. Com este fim e para constar, primeiro aditivo de ACRESCIMO QUANTITATIVO de contrato da Empresa A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10. Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Colinas/MA, 07 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 02

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 41/2025**, no dia **07 de Fevereiro de 2025** que tem por finalidade o termo aditivo de acréscimo sobre o contrato nº **155/2024**, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 03

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: *[assinatura]*

Colinas - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Nesta

Assunto: Solicitação de Acréscimo Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito ao fornecimento de serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o **Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2024**, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado **R\$ 1.128.004,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatro reais e oitenta centavos)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, celebrado entre a secretaria municipal de SAUDE e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, CNPJ nº **10.464.744/0001-10**, cujo valor total passa a ser **R\$ 1.410.006,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e seis reais)**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo de aditivo de valor com fundamento legal no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Existe pertinência entre os serviços originalmente contratados e os aditados (acréscimos).

Foi observado o limite quantitativo e/ou qualitativo previsto no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

Os seguintes documentos seguem anexo a este memorando:

- **Minuta do Termo Aditivo**
- **Memorial de cálculo** com o valor constante na minuta

Atenciosamente,

Soliane Monteiro
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 04

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [Signature]

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	25%	R\$ Unit.	R\$ Total
				Quant.		
252	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	nativita	FRS	400	R\$4,49	R\$1.796,00
253	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	teuto	FRS	200	R\$10,20	R\$2.040,00
258	Cetoconazol shampoo	cimed	VD	1.000	R\$9,20	R\$9.200,00
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cinarizina 75 mg	neoquimica	CMP	16.000	R\$0,58	R\$9.280,00
265	Complexo B gotas de 20 ml.	belfar	VD	1.200	R\$3,50	R\$4.200,00
266	Complexo B xarope	belfar	VD	2.400	R\$3,30	R\$7.920,00
267	Diclofenaco resinato gotas	e.m.s	VD	1.600	R\$6,20	R\$9.920,00
275	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	prati	BIS	3.000	R\$3,40	R\$10.200,00
283	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C gotas 20 ml.	airela	VD	4.000	R\$2,16	R\$8.640,00
286	AAS 500 mg, comp.	e.m.s	Comp.	12.000	R\$0,29	R\$3.480,00
303	Cefalexina (SUSP. ORAL) 250MG/5ML 60ML	abl	Frasco	800	R\$5,85	R\$4.680,00
314	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	airela	Frasco	1.600	R\$1,30	R\$2.080,00
326	Dinitrato de Isossorbida 10 MG	E.M.S	Comp.	1.000	R\$0,29	R\$290,00
332	Lactulose Xarope 120ML	AIRELA	Frasco	120	R\$9,62	R\$1.154,40
333	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	airela	Frasco	1.000	R\$4,30	R\$4.300,00
336	Kollagenase 0,6U/G 30G. OBS: +CLONCANIFEROL.	CRISTALIA	Bng	30	R\$11,90	R\$357,00
351	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr.	Prati	Bisnaga	800	R\$7,08	R\$5.664,00
355	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml. OBS: FRASCO 30 E 50 ML.	Prati	Frasco	1.600	R\$6,70	R\$10.720,00
372	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	natulab	Envelop	3.000	R\$1,34	R\$4.020,00
377	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 100 ml.	Prati	Frasco	1.600	R\$5,30	R\$8.480,00
386	Amiodarona 200mg	geolab	Comp.	2.000	R\$0,57	R\$1.140,00
388	Ampicilina 500 mg, comp.	Prati	Comp.	9.000	R\$0,37	R\$3.330,00
402	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	HYPOFARMA	Ampola	1.600	R\$0,99	R\$1.584,00
405	Cloranfenicol 1g	TEOTO	Ampola	800	R\$8,80	R\$7.040,00
413	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	200	R\$1,90	R\$380,00
423	Enoxaparina Sódica 60MG/0,4ML. OBS: 60 MG/0,6 ML*.	cristalia	Sering.	200	R\$18,52	R\$3.704,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 05

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: 4

427	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,17	R\$3.510,00
431	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,59	R\$4.770,00
434	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	HELEXISTA	Ampola	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00
435	Hidrocortisona 100 mg, inj.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.600	R\$3,49	R\$5.584,00
437	Hidralazina 20MG/ML 1ML	cristalia	Ampola	600	R\$8,50	R\$5.100,00
439	Lidocaina 2% geléia, 30 gr.	PHARLAB	Bisnaga	300	R\$5,50	R\$1.650,00
440	Lidocaina 2% S/V 20ML	UNIÃO QUIMICA	Frasco	600	R\$4,90	R\$2.940,00
441	Meropenem 1G. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BIOCHIMICO	Ampola	300	R\$18,00	R\$5.400,00
446	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
448	Oxacilina 500Mg. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BLAU	Ampola	1.200	R\$5,70	R\$6.840,00
451	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	BLAU	Ampola	800	R\$4,00	R\$3.200,00
453	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	HELEXISTA	Frasco	240	R\$13,00	R\$3.120,00
454	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	3.200	R\$4,75	R\$15.200,00
458	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	6.400	R\$6,99	R\$44.736,00
462	Soro glicosado 5% 100 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00
476	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	NOVA QUIMICA	COMP	2.000	R\$0,07	R\$140,00
479	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	COMP	4.000	R\$0,08	R\$320,00
487	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	geolab	COMP	8.000	R\$0,10	R\$800,00
494	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	geolab	COMP	2.400	R\$0,15	R\$360,00
495	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	SANTISA	COMP	4.400	R\$0,08	R\$352,00
497	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	6.000	R\$0,15	R\$900,00
499	FENOBARBITAL GOTAS	cristalia	FRS	200	R\$5,00	R\$1.000,00
504	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	cristalia	COMP	4.400	R\$0,19	R\$836,00
505	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	R\$9,29	R\$1.858,00
506	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	2.800	R\$0,79	R\$2.212,00
510	QUETIAPINA 100MG	geolab	COMP	8.000	R\$0,60	R\$4.800,00
511	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	geolab	COMP	1.700	R\$0,23	R\$391,00
512	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Prati	COMP	4.800	R\$0,12	R\$576,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 06

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: d

515	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	TORRENT	COMP	1.000	R\$0,97	R\$970,00
340	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Prati	Comp.	18.000	R\$0,19	R\$3.420,00
365	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEOTO	Fras-amp	320	R\$7,49	R\$2.396,80
455	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	800	R\$4,75	R\$3.800,00
459	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	1.600	R\$6,99	R\$11.184,00
468	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 250 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	480	R\$6,95	R\$3.336,00
Valor Total						R\$282.001,20

OFÍCIO Nº. 000000000/2025

Colinas (MA), 07 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 07

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da

A R DE ABREU LTDA
CNPJ nº 10.464.744/0001-10

Prezado Senhor,

Considerando a complementação na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de valor em 25% (vinte e cinco por centos), do Contrato Nº 155/2024, com valor inicial de **R\$ 1.128.004,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatro reais e oitenta centavos)**, firmado entre a secretaria Municipal de SAUDE e a empresa **A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, que trata da contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, advindo da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2024**, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo em plena vigência.

Com fundamento legal no *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como proposta de preços cujo valor do aditivo de 25% (vinte e cinco por centos) corresponde a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, conforme quadro com as quantidades, valor por item e valor total, em anexo.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contrato Nº 155/2024**, quanto ao acréscimo já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

[assinatura]
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 05

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: 

Item	Descrição	Marca	Unidade	25%		R\$ Total
				Quant.	R\$ Unit.	
252	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	nativita	FRS	400	R\$4,49	R\$1.796,00
253	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	teuto	FRS	200	R\$10,20	R\$2.040,00
258	Cetoconazol shampoo	cimed	VD	1.000	R\$9,20	R\$9.200,00
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cinarizina 75 mg	neoquimica	CMP	16.000	R\$0,58	R\$9.280,00
265	Complexo B gotas de 20 ml.	belfar	VD	1.200	R\$3,50	R\$4.200,00
266	Complexo B xarope	belfar	VD	2.400	R\$3,30	R\$7.920,00
267	Diclofenaco resinato gotas	e.m.s	VD	1.600	R\$6,20	R\$9.920,00
275	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	prati	BIS	3.000	R\$3,40	R\$10.200,00
283	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C gotas 20 ml.	airela	VD	4.000	R\$2,16	R\$8.640,00
286	AAS 500 mg, comp.	e.m.s	Comp.	12.000	R\$0,29	R\$3.480,00
303	Cefalexina (SUSP. ORAL) 250MG/5ML 60ML	abl	Frasco	800	R\$5,85	R\$4.680,00
314	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	airela	Frasco	1.600	R\$1,30	R\$2.080,00
326	Dinitrato de Isossorbida 10 MG	E.M.S	Comp.	1.000	R\$0,29	R\$290,00
332	Lactulose Xarope 120ML	AIRELA	Frasco	120	R\$9,62	R\$1.154,40
333	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	airela	Frasco	1.000	R\$4,30	R\$4.300,00
336	Kollagenase 0,6U/G 30G. OBS: +CLONCANIFEROL.	CRISTALIA	Bng	30	R\$11,90	R\$357,00
351	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr.	Prati	Bisnaga	800	R\$7,08	R\$5.664,00
355	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml. OBS: FRASCO 30 E 50 ML.	Prati	Frasco	1.600	R\$6,70	R\$10.720,00
372	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	natulab	Envelop	3.000	R\$1,34	R\$4.020,00
377	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 100 ml.	Prati	Frasco	1.600	R\$5,30	R\$8.480,00
386	Amiodarona 200mg	geolab	Comp.	2.000	R\$0,57	R\$1.140,00
388	Ampicilina 500 mg, comp.	Prati	Comp.	9.000	R\$0,37	R\$3.330,00
402	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	HYPOFARMA	Ampola	1.600	R\$0,99	R\$1.584,00
405	Cloranfenicol 1g	TEOTO	Ampola	800	R\$8,80	R\$7.040,00
413	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	200	R\$1,90	R\$380,00
423	Enoxaparina Sódica 60MG/0,4ML. OBS: 60 MG/0,6 ML*.	cristalia	Sering.	200	R\$18,52	R\$3.704,00
427	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,17	R\$3.510,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 04

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: 

431	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,59	R\$4.770,00
434	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	HELEXISTA	Ampola	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00
435	Hidrocortisona 100 mg, inj.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.600	R\$3,49	R\$5.584,00
437	Hidralazina 20MG/ML 1ML	cristalia	Ampola	600	R\$8,50	R\$5.100,00
439	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	PHARLAB	Bisnaga	300	R\$5,50	R\$1.650,00
440	Lidocaina 2% S/V 20ML	UNIÃO QUIMICA	Frasco	600	R\$4,90	R\$2.940,00
441	Meropenem 1G. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BIOCHIMICO	Ampola	300	R\$18,00	R\$5.400,00
446	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
448	Oxacilina 500Mg. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BLAU	Ampola	1.200	R\$5,70	R\$6.840,00
451	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	BLAU	Ampola	800	R\$4,00	R\$3.200,00
453	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	HELEXISTA	Frasco	240	R\$13,00	R\$3.120,00
454	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	3.200	R\$4,75	R\$15.200,00
458	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	6.400	R\$6,99	R\$44.736,00
462	Soro glicosado 5% 100 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00
476	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	NOVA QUIMICA	COMP	2.000	R\$0,07	R\$140,00
479	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	COMP	4.000	R\$0,08	R\$320,00
487	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	geolab	COMP	8.000	R\$0,10	R\$800,00
494	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	geolab	COMP	2.400	R\$0,15	R\$360,00
495	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	SANTISA	COMP	4.400	R\$0,08	R\$352,00
497	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	6.000	R\$0,15	R\$900,00
499	FENOBARBITAL GOTAS	cristalia	FRS	200	R\$5,00	R\$1.000,00
504	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	cristalia	COMP	4.400	R\$0,19	R\$836,00
505	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	R\$9,29	R\$1.858,00
506	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	2.800	R\$0,79	R\$2.212,00
510	QUETIAPINA 100MG	geolab	COMP	8.000	R\$0,60	R\$4.800,00
511	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	geolab	COMP	1.700	R\$0,23	R\$391,00
512	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Prati	COMP	4.800	R\$0,12	R\$576,00
515	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	TORRENT	COMP	1.000	R\$0,97	R\$970,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 10

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [Signature]

340	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Prati	Comp.	18.000	R\$0,19	R\$3.420,00
365	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEOTO	Fras-amp	320	R\$7,49	R\$2.396,80
455	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	800	R\$4,75	R\$3.800,00
459	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	1.600	R\$6,99	R\$11.184,00
468	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 250 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	480	R\$6,95	R\$3.336,00
Valor Total						R\$282.001,20

Colinas - MA, 10 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 11

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA:

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o aditivo contratual de 25% (vinte e cinco por centos), conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE

À Senhora
SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 19

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: _____

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Colinas - MA, 10 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 13 _____

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: _____

Eu, SOLIANE DA SILVA MONTEIRO Secretária Municipal de SAÚDE, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 13 de Fevereiro de 2025.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 124

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 155/2024

CONTRATADO: A R DE ABREU LTDA , CNPJ nº 10.464.744/0001-10.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2024 , celebrado entre a secretaria municipal de SAUDE e a empresa; **A R DE ABREU LTDA , CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, nos termos dos *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*, o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), de valor, correspondente a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**.

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo ao acréscimo **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Material de Consumo

Colinas - MA, 13 de Fevereiro de 2025.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Colinas – MA

Senhor Assessor/Procurador,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 15

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: _____

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **41/2025**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com o disposto na art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21 e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

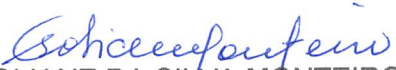
Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração. A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 155/2024 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 155/2024 ;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 155/2024 ;

Colinas - MA, 17 de Fevereiro de 2025.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE

MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 16

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA:

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024 ,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A EMPRESA: -
-----, CNPJ nº -----.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLIANE DA SILVA MONTEIRO RG Nº20780732002-4, Secretário(a) Municipal de SAUDE e a empresa - -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Acréscimo quantitativo de R\$*****), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº **/2025, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 12

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: _____

FONTE DE RECURSO: _____

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 18

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

PARECER JURÍDICO

PROCESSO n.º 41/2025

ASSUNTO: Aditamento Contratual –
PRIMEIRO TERMO ADITIVO de
valor do **CONTRATO Nº 155/2024** -
Empresa **A R DE ABREU LTDA** ,
CNPJ nº **10.464.744/0001-10**.

AMPARO LEGAL: *art. 124, da Lei
14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.*

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de SAÚDE, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Nesse sentido, o artigo 124 da Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de alteração dos contratos por ela regidos, desde que devidamente justificada:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

[...]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 19

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da SAUDE, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando mais unidades para complementação dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública para o acréscimos na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA, que necessita de complementação, assim sendo surge a necessidade de ser acrescido em 25% (vinte e cinco por centos), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, Perfazendo o Valor Total de **R\$ 1.410.006,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil e seis reais)**, nos termos dos Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que, se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

Cumpre registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de SAUDE, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 20

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

DO DIREITO:

Inicialmente, convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Segundo consta no **CONTRATO Nº 155/2024** , na **Cláusulas Décima** vislumbra – se a possibilidade de aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : _____ 2/ _____

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: _____ & _____

Segundo o disposto no artigo supra, a alteração pode ser realizada, além disso, deve haver uma justificativa para que possa ocorrer a alteração do valor contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do valor inicialmente estabelecido.

Letra da lei:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)”

Ademais o art. 125 trata especialmente das alterações:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que, se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)”

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com fundamento na necessidade de modificação do valor contratual em decorrência da necessidade de acréscimo de quantitativo do seu objeto, observando, contudo, o limite de até 25% do valor inicial atualizado do respectivo contrato, o qual aparentemente é respeitado no presente caso.

Além disso, a Comissão Permanente de Licitação justifica o aditivo contratual por ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.

CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de valor, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 155/2024** com a empresa **A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, no valor de **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 02

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: cf

orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o *art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21*.

É o parecer,

Colinas/MA, 18 de Fevereiro de 2025.


BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 23

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO

(art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.)

CONTRATO: Nº 155/2024

CONTRATADO: A R DE ABREU LTDA , CNPJ nº 10.464.744/0001-10

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAUDE, e a empresa **A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, nos termos do parágrafo art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações, o qual trata de aditivo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor do Contrato Original, correspondente a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**.

JUSTIFICATIVA: Justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), do valor inicialmente contratado de **R\$ 1.128.004,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatro reais e oitenta centavos)**, cujo valor do aditivo corresponde a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**, com a finalidade de garantir a Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA.

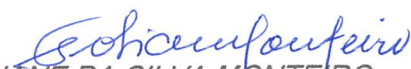
A escolha pelo aditivo do contrato firmado com a empresa **A R DE ABREU LTDA , CNPJ nº 10.464.744/0001-10**, resguarda o interesse público, visto que os serviços gráficos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAUDE da prefeitura de Colinas/MA é fundamental para contribuir com a infraestrutura das unidades escolares, bem como, a vantajosidade dos preços ofertados, por permanecerem os mesmos do Contrato Nº 155/2024 .

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 1.128.004,80 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatro reais e oitenta centavos).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)

VALOR DO CONTRATO + TERMO ADITIVO = passa a ser o valor de R\$ 1.410.006,00 (hum milhão quatrocentos e dez mil e seis reais)

Colinas, 20 de Fevereiro de 2025.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE

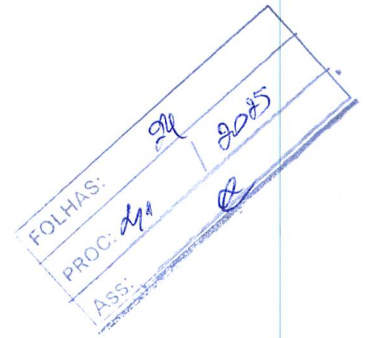


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

ASSINATURA: _____

[Handwritten signature]

AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO



CONTRATO: Nº 155/2024 .

CONTRATADO: A R DE ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 155/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de SAÚDE e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, CNPJ nº 10.464.744/0001-101, nos termos dos parágrafos art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21 o qual trata de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de valor, correspondente a **R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos)**.

Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo solicitado ajuste de quantitativo na Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 24 de Fevereiro de 2025.

[Handwritten signature of Soliane da Silva Monteiro]

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 25

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **A R DE ABREU LTDA**, CNPJ nº **10.464.744/0001-10**, com sede na Rua Olavo Bilac, 2266, centro, cidade de Teresina-PI, para comparecer, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas- MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 27 de Fevereiro de 2025


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE

FOLHAS: 26
PROC: 41 9075
Ass: C



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.464.744/0001-10
Razão Social: A R DE ABREU CIA LTDA ME
Endereço: R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA 686 / CENTRO / TIMON / MA / 65631-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

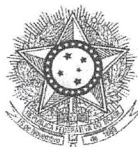
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020321531538167369

Informação obtida em 10/02/2025 10:00:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.464.744/0001-10

Certidão nº: 83261403/2024

Expedição: 02/12/2024, às 11:22:12

Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R DE ABREU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.464.744/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PREFEITURA MUNICIPAL TIMON
PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON
CNPJ: 06.115.307/0001-14



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

060407

Contribuinte

ADALBERTO ROCHA DE ABREU

Logradouro

RUA JAMIL DE MIRANDA GEDEON

Bairro

PARQUE PIAUI

Cidade

TIMON

CPF/CNPJ

398.279.333-53

Número

583

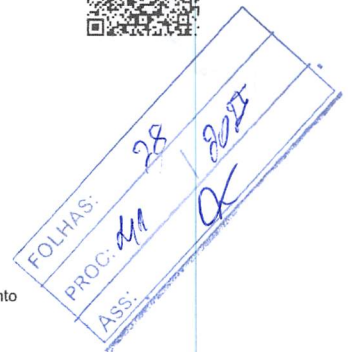
CEP

65631140

UF

MA

Complemento



RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.

Emitida às 11:35:22 do dia 12/12/2024

Válida até 12/03/2025

Código de Controle da Certidão/Número 6B309542869C3C92

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	29
PROC:	41
ASS:	8073

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A R DE ABREU LTDA
CNPJ: 10.464.744/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:07:17 do dia 29/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2025.

Código de controle da certidão: **B86D.F3B6.EE74.5D16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 021583/25

Data da

17/01/2025 11:17:16

Inscrição Estadual: 123088240

CPF/CNPJ: 10464744000110

Razão Social: A R DE ABREU LTDA

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040 - CENTRO

Telefone: (99)32129450

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 014989/25

Data da

17/02/2025 15:13:10

Inscrição Estadual: 123088240

CPF/CNPJ: 10464744000110

Razão Social: A R DE ABREU LTDA

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 CEP: 65631040 - CENTRO

Telefone: (99)32129450

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/02/2025 15:13:10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 32

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 18/2024**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2024,
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A A R DE
ABREU LTDA, CNPJ nº 10.464.744/0001-10.**

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000, Colinas - MA, através do **Secretária Municipal de Saúde**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SOLIANE DA SILVA MONTEIRO CPF nº 438.068.483-00, Secretário(a) Municipal de SAÚDE e a empresa **A R DE ABREU LTDA**, CNPJ nº 10.464.744/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Adalberto Rocha de Abreu**, inscrito sob o CPF nº 398.279.333-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 41/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 018/2024 – CPL/PMC** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

Acréscimo quantitativo de R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos), o que equivale a 25% (vinte e cinco por centos) do valor inicial atualizado do Contrato nº 155/2024, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	25%		R\$ Total
				Quant.	R\$ Unit.	
252	Benzoato de benzila 0,25 %, 60 ml	nativita	FRS	400	R\$4,49	R\$1.796,00
253	Bromidrato de fenoterol gotas, 20 ml.	teuto	FRS	200	R\$10,20	R\$2.040,00
258	Cetoconazol shampoo	cimed	VD	1.000	R\$9,20	R\$9.200,00
262	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cinarizina 75 mg	neoquímica	CMP	16.000	R\$0,58	R\$9.280,00
265	Complexo B gotas de 20 ml.	belfar	VD	1.200	R\$3,50	R\$4.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 33

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: A

266	Complexo B xarope	belfar	VD	2.400	R\$3,30	R\$7.920,00
267	Diclofenaco resinato gotas	e.m.s	VD	1.600	R\$6,20	R\$9.920,00
275	Neomicina + bacitracina 0,5%, c/ 10 g.	prati	BIS	3.000	R\$3,40	R\$10.200,00
283	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Vitamina C gotas 20 ml.	airela	VD	4.000	R\$2,16	R\$8.640,00
286	AAS 500 mg, comp.	e.m.s	Comp.	12.000	R\$0,29	R\$3.480,00
303	Cefalexina (SUSP. ORAL) 250MG/5ML 60ML	abl	Frasco	800	R\$5,85	R\$4.680,00
314	Dipirona sódica gotas c/ 10ml.	airela	Frasco	1.600	R\$1,30	R\$2.080,00
326	Dinitrato de Isossorbida 10 MG	E.M.S	Comp.	1.000	R\$0,29	R\$290,00
332	Lactulose Xarope 120ML	AIRELA	Frasco	120	R\$9,62	R\$1.154,40
333	Loratadina xarope 1mg/ml, c/ 100ml.	airela	Frasco	1.000	R\$4,30	R\$4.300,00
336	Kollagenase 0,6U/G 30G. OBS: +CLONCANIFEROL.	CRISTALIA	Bng	30	R\$11,90	R\$357,00
351	Miconazol, nitrato de, creme vaginal 2%, 80 gr.	Prati	Bisnaga	800	R\$7,08	R\$5.664,00
355	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/ml c/ 30ml. OBS: FRASCO 30 E 50 ML.	Prati	Frasco	1.600	R\$6,70	R\$10.720,00
372	Sais p/ reidratação oral po p/ sol. Oral	natulab	Envelop	3.000	R\$1,34	R\$4.020,00
377	Sulfa. + trimetoprina susp. 40mg+8mg/ml, 100 ml.	Prati	Frasco	1.600	R\$5,30	R\$8.480,00
386	Amiodarona 200mg	geolab	Comp.	2.000	R\$0,57	R\$1.140,00
388	Ampicilina 500 mg, comp.	Prati	Comp.	9.000	R\$0,37	R\$3.330,00
402	Cimetidina 300mg/2ml, inj.	HYPOFARMA	Ampola	1.600	R\$0,99	R\$1.584,00
405	Cloranfenicol 1g	TEOTO	Ampola	800	R\$8,80	R\$7.040,00
413	Deslanosideo injetável 0,4mg/2ml, amp. 2 ml.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	200	R\$1,90	R\$380,00
423	Enoxaparina Sódica 60MG/0,4ML. OBS: 60 MG/0,6 ML*.	cristalia	Sering.	200	R\$18,52	R\$3.704,00
427	Furosemida 20 mg/ 2 ml, amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,17	R\$3.510,00
431	Gentamicina 80mg/2ml, inj. Amp. 2 ml.	SANTISA	Ampola	3.000	R\$1,59	R\$4.770,00
434	Gluconato de cálcio 10% 10 ML	HELEXISTA	Ampola	1.000	R\$2,00	R\$2.000,00
435	Hidrocortisona 100 mg, inj.	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.600	R\$3,49	R\$5.584,00
437	Hidralazina 20MG/ML 1ML	cristalia	Ampola	600	R\$8,50	R\$5.100,00
439	Lidocaína 2% geléia, 30 gr.	PHARLAB	Bisnaga	300	R\$5,50	R\$1.650,00
440	Lidocaina 2% S/V 20ML	UNIÃO QUIMICA	Frasco	600	R\$4,90	R\$2.940,00
441	Meropenem 1G. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BIOCHIMICO	Ampola	300	R\$18,00	R\$5.400,00

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 34

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: db

446	Noradrenalina 8 mg/4 ml	UNIÃO QUIMICA	Ampola	1.000	R\$2,70	R\$2.700,00
448	Oxacilina 500Mg. OBS: EM FRASCO-AMPOLA.	BLAU	Ampola	1.200	R\$5,70	R\$6.840,00
451	Piracetan 1 gr, inj. Amp. 5 ml.	BLAU	Ampola	800	R\$4,00	R\$3.200,00
453	Sol. de Manitol 20% 250ml sistema fechado	HELEXISTA	Frasco	240	R\$13,00	R\$3.120,00
454	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	3.200	R\$4,75	R\$15.200,00
458	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	6.400	R\$6,99	R\$44.736,00
462	Soro glicosado 5% 100 ml, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	2.000	R\$5,00	R\$10.000,00
476	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 0,5mg	NOVA QUIMICA	COMP	2.000	R\$0,07	R\$140,00
479	AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25mg	cristalia	COMP	4.000	R\$0,08	R\$320,00
487	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5mg	geolab	COMP	8.000	R\$0,10	R\$800,00
494	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50mg	geolab	COMP	2.400	R\$0,15	R\$360,00
495	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10mg	SANTISA	COMP	4.400	R\$0,08	R\$352,00
497	FENITOÍNA COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	6.000	R\$0,15	R\$900,00
499	FENOBARBITAL GOTAS	cristalia	FRS	200	R\$5,00	R\$1.000,00
504	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5mg	cristalia	COMP	4.400	R\$0,19	R\$836,00
505	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52mg/ml INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	200	R\$9,29	R\$1.858,00
506	NEOZINE COMPRIMIDO 100mg	cristalia	COMP	2.800	R\$0,79	R\$2.212,00
510	QUETIAPINA 100MG	geolab	COMP	8.000	R\$0,60	R\$4.800,00
511	QUETIAPINA COMPRIMIDO 25mg	geolab	COMP	1.700	R\$0,23	R\$391,00
512	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	Prati	COMP	4.800	R\$0,12	R\$576,00
515	TORVAL COMPRIMIDO 500mg	TORRENT	COMP	1.000	R\$0,97	R\$970,00
340	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Metformina, cloridrato, 500mg comp.	Prati	Comp.	18.000	R\$0,19	R\$3.420,00
365	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Penicilina benzatina po p/ susp. Inj. 600.000 UI, amp.	TEOTO	Fras-amp	320	R\$7,49	R\$2.396,80
455	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9% 100 ml cx sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	800	R\$4,75	R\$3.800,00
459	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro fisiológico 0,9%, 500 mL, sistema fechado.	HELEXISTA	Frasco	1.600	R\$6,99	R\$11.184,00

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 35

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA:

468 [COTA RESERVADA ME/EPP] - Soro ringer c/ lactato 250 ml, sistema fechado. HELEXISTA Frasco 480 R\$6,95 R\$3.336,00

Valor Total

R\$282.001,20

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 1.410.006,00 (um milhão quatrocentos e dez mil e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

25	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0052.2121.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, 28 de fevereiro de 2025

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAUDE
CONTRATANTE

A R DE ABREU LTDA, CNPJ
nº 10.464.744/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Reberlene Lima

CPF: 026131413 01

Nome: Louis Henrique

CPF: 082.463.193-60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHA : 36

PROCESSO Nº 41/2025

ASSINATURA: [assinatura]

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DE ACRESCIMO DO CONTRATO Nº 155/2024 .**

PARTES: Prefeitura Municipal de Colinas – MA e a empresa: A R DE ABREU LTDA , CNPJ nº 10.464.744/0001-10, **ESPÉCIE:** Aditivo de acréscimo de valor. **OBJETO:** contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos, para suprir as necessidades da Secretaria de SAÚDE da prefeitura de Colinas/MA - **DO VALOR:** acréscimo de 25% (vinte e cinco por centos), o valor do aditivo é de R\$ 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos), - **BASE LEGAL:** com fundamento no art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
secretária Municipal de SAÚDE.

Colinas/MA, 28 de fevereiro de 2025



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.
OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acréscimo de 25% do Valor R\$: 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos) cujo objeto a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Colinas - Ma , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: A R DE ABREU LTDA CNPJ Nº 10.464.744/0001-10

Colinas/MA - 28 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE:


SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2144 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL PRE ESCOLAR - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.0-200 005 1.541 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.0-200 010 1.542 - 12 365 2002 2146 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA EDUC. INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.541.0-200 005 1.541 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.542.0-200 010 1.542 - 12 366 Educação de Jovens e Adultos - 12 366 2003 EJA - 12 366 2003 2148 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EJA - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0-200 008 1.540 - 12 367 Educação Especial - 12 367 2004 EDUCAÇÃO ESPECIAL - 12 367 2004 2150 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. DO EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.540.0-200 008 1.540 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO - 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12 Educação - 12 122 Administração Geral - 12 122 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA - 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 / 1.500.1001 - 12 361 Ensino Fundamental - 12 361 0033 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12 361 0033 2053 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.550.0-200 001 / 1.550 - 12 361 0034 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - 12 361 0034 2054 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.551.0-200 002 / 1.551 - 12 361 0239 TRANSPORTE ESCOLAR - 12 361 0239 2056 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO PROGRAMA - PNATE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.553.0-200 003 / 1.553 - 12 361 2001 ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 2001 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMNETO DO MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 / 1.500.1001 - 12 365 Educação Infantil - 12 365 2002 EDUCAÇÃO INFANTIL - 12 365 2002 2063 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (PRE ESCOLAR) MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 / 1.500.1001 - 12 365 2002 2064 0000 MANUT / FUNC DA EDUC INFANTIL (CRECHE) MDE - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.0-001 002 / 1.500.1001. **SIGNATÁRIOS: MARIA DO SOCORRO CHAVES DA FRANÇA**, brasileira, portadora do CPF sob nº **140.047.008-09**, pelo Contratante, e **INGRID CAMILA GONÇALVES PINTO**, portadora do CPF nº 072.912.553-09, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de fevereiro de 2025.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 7b65593102d5970ab2a56676f87347bd

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 011/2025** em favor da empresa **CRIARTE PRODUÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 1.011.009/0001-60, localizada na Rua 39, SALA 04, 4 SALA 4, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, CEP: 65062740, representada pelo Sr. **CLODOMIR OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 137232420005 SESP/MA e CPF 021.895.153-19, com o valor global de **R\$ 7.737.750,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 012/2025, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA"** contratação de empresa especializada na prestação de serviços administrativos terceirizados nas dependências dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades

constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 07 de março de 2025. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9857496fbc29c6e40e69d87ff0dde8c0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 155/2024.

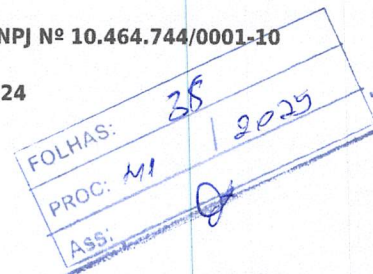
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: 1 º Primeiro Termo Aditivo do contrato referente à: acrescimento de 25% do Valor R\$: 282.001,20 (duzentos e oitenta e dois mil e um reais e vinte centavos) cujo objeto a contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos e correlatos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Colinas - Ma , **AMPARO LEGAL: art 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços**
CONTRATADA: **A R DE ABREU LTDA CNPJ Nº 10.464.744/0001-10**

Colinas/MA - 28 de fevereiro de 2024

CONTRATANTE:

SOLIANE DA SILVA MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 231a3c66fb804b01acebdc15b456b5c2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº34/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº34/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED.

OBJETO: 2º Segundo Termo Aditivo do contrato referente à: Locação de imóvel para funcionamento Conselho do Fundeb (FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO) , **AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 02/03/2025 a 02/03/2026.**
CONTRATADA: **Sr Juarez Macedo Neto - CPF n.º 004.449.173-80**

Colinas/MA - 28 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE:

Maria do Socorro Borba Torres.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b8fa8cf03fa1f310fbfa3a0073031843

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 - SEMAFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025 - SEMAFIN

CONTRATO Nº 066/2025 - SEMAFIN; decorrente do Processo

